

Lei nº 003/76

A câmara municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo, usando
de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor Prefeito municipal de São Mateus, autorizando a firmar, em nome da Prefeitura municipal de São Mateus, convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, com o objetivo de aplicar recursos Municipal e Federal para a construção do sistema de abastecimento público d'água de Jaguarié, no município de São Mateus - ES.

Art. 2º Esta lei encontrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Mateus, em
quinze de julho de um mil novecentos e setenta e seis

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA
DATA SUPRA.

Jackson Mendonça
✓ Jackson Mendonça - PREFEITO MUNICIPAL